

# Setembro é mês de votar

## Confira o calendário de votação para os Conselhos Regionais

ESTE É ANO DE ELEIÇÃO PARA TODO O SISTEMA CONFEEF/CREFs, e os Conselhos Regionais já têm as datas de votação definidas. Fique atento ao recebimento da cédula eleitoral, que chegará à residência dos profissionais de Educação Física aptos a votar. Por isso, é importante que seu cadastro esteja atualizado: entre em contato com o CREF de sua região ou acesse o Portal CONFEEF ([www.confef.org.br](http://www.confef.org.br)) para realizar essa atualização.

### DATAS DE VOTAÇÃO

Confira no quadro abaixo as datas de votação estipuladas em cada Conselho Regional:

CREF	Dia da Eleição
CREf1/RJ-ES	14 de setembro
CREf2/RS	14 de setembro
CREf3/SC	12 de setembro
CREf4/SP	10 de setembro
CREf5/CE-MA-PI	11 de setembro
CREf6/MG	14 de setembro
CREf7/DF	14 de setembro
CREf8/AM-RO-RR-AC-PA-AP	11 de setembro
CREf9/PR	11 de setembro
CREf10/PB-RN	14 de setembro
CREf11/MS-MT	14 de setembro
CREf12/PE-AL	14 de setembro
CREf13/BA-SE	14 de setembro
CREf14/GO-TO	12 de setembro

No CREf14/GO-TO, serão eleitos 28 membros, sendo dez efetivos e quatro suplentes para mandato de seis anos, e dez membros efetivos e quatro suplentes para mandato de três anos. Nos demais Conselhos Regionais, serão eleitos 14 profissionais: dez membros efetivos e quatro suplentes para mandato de três anos.

O voto é direto, pessoal e secreto. Podem votar todos os profissionais de Educação Física que estejam registrados e em dia com suas anuidades, obrigações estatutárias, com mais de um ano ininterrupto de efetivo registro junto ao Sistema CONFEEF/CREFs. Ainda que não seja obrigatório, o voto é requisito de elegibilidade nas eleições do Sistema.

Não deixe de votar! O futuro da profissão depende da sua escolha. ❑

### ELEIÇÃO NO CONFEEF

A eleição para os conselheiros federais está marcada para 12 de setembro. Serão eleitos 28 conselheiros, sendo 20 efetivos e oito suplentes, para mandato de quatro anos. Na eleição do CONFEEF, o voto – secreto, obrigatório, direto e pessoal – é exercido pelos integrantes do Colégio Eleitoral, composto pelos Conselheiros Efetivos de cada CREF e de Delegados Regionais Eleitores.